

LEI Nº. 1161, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Acrescenta os §§1º e 2º ao art. 6º da Lei nº. 1.066/2019 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 6º da Lei Municipal nº. 1.066/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. *Omissis*.

§1º. Além das atribuições que lhe são conferidas por Lei, poderão ser conferidas outras atribuições, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, aos Secretários Municipais e demais dirigentes de órgãos e assessorias que integram a Estrutura Administrativa disposta nesta Lei, definindo lhes competências, deveres e responsabilidades.

§2º. Os Secretários Municipais, são ordenadores de despesas, no âmbito de sua Secretaria e supervisores de todas as atividades do órgão e das entidades vinculadas”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Cruz, em 19 de dezembro de 2022.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 562A-B550-26E9-C778

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA (CPF 049.XXX.XXX-42) em 19/12/2022 10:13:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA (CPF 049.XXX.XXX-42) em 19/12/2022 10:24:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/562A-B550-26E9-C778>